### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### LEI Nº 3150/2015

Cria a Secretaria Municipal do Idoso, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem aumento de despesa

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada, sem aumento de despesas, a Secretaria Municipal do Idoso.
 Parágrafo único. São atribuições da Secretaria Municipal do Idoso:
 I - Elaborar as diretrizes de políticas públicas de atenção ao idoso;

 II - Celebrar convênios e contratos vinculados à política de atenção ao idoso;
 III - Buscar o bem-estar dos idosos no Município de Niterói;
 IV - Articular-se com as demais Secretarias e Entidades da Administração Indireta, de modo a otimizar a atenção ao idoso, de acordo com as interseções de atribuição com os demais órgãos e entidades do Município; Art. 2º Ficam transferidos para a Secretaria Municípal do Idoso, sem aumento de

despesas, os cargos constantes do anexo I, passando a ter a nomenclatura de acordo com o anexo II da presente lei.

§ 1º Ficam também transferidos para a Secretaria Municipal do Idoso, os cargos que constam no Anexo III da presente lei, que pertenciam a Secretaria Municipal do Trabalho. § 2º Os cargos previstos no Anexo IV passam a ser da estrutura da Secretaria Municipal do

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle adotarão as mediadas necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art.4º Esta lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE JULHO DE 2015.

**RODRIGO NEVES- PREFEITO** 

PROJETO DE LEI Nº. 137/2015 AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 11/2015

### ANEXO I A LEI Nº 3150/2015

Quantidade	Cargo	Símbolo	Extintas Administrações Regionais					
1	Assessor Chefe	SS	Charitas e Preventório					
1	Assessor Chefe	SS	Santa Barbara, Caramujo e Ititioca					
1	Assessor Especial A	CC-1	Santa Barbara, Caramujo e Ititioca					
1	Assistente B	CC3	Santa Barbara, Caramujo e Ititioca					
1	Assistente A	CC-2	Santa Barbara, Caramujo e Ititioca					
1	Assistente A	CC-2	Charitas e Preventório					
1	Chefe de Serviço	CC-3	Charitas e Preventório					
1	Assistente C	CC-4	Santa Barbara, Caramujo e Ititioca					
2	Assessor A	CC-1	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura					

ANEXO II A LEI N°3150/2015								
Nomenclatura anterior	Nomenclatura atual	Símbolo						
Assessor Chefe	Subsecretário	SS						
Assessor Especial A	Assessor A	CC-1						
Assistente B	Assessor C	CC3						
Assistente C	Assistente A	CC-4						
Assistente A	Assessor B	CC-2						
Assistente A	Assessor B	CC-2						

ANEXO III A LEI Nº 3150/2015

Quantidade	Cargo	Símbolo						
1	Secretário Municipal	SM						
4	CC-2							
1 Assessor C		CC-3						
2	Assistente A	CC-4						

# ANEXO IV A LEI Nº 3150/2015

Quantidade	tidade Cargo			
1	1 Secretário Municipal			
2	2 Subsecretário			
3	Assessor A	CC-1		
6	6 Assessor B			
3 Assessor C		CC-4		
3	CC-4			

**DECRETO Nº 11957/2015**O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 33.177.874,57 (trinta e três milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotações

orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

# em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE JULHO DE 2015 RODRIGO NEVES - PREFEITO

# ANEXO AO DECRETO Nº 11957/2015

CREDITO SUPLEMENTAR											
CÓDIGOS VALORES (R\$)											
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO						
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903900	100	100.000,00							
2043 - FME	12.122.0001.2202	31900400	100	1.500.000,00							
2043 - FME	12.361.0042.2184	31901101	215	2.500.000,00							
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903900	205	565.000,00							
2043 - FME	12.365.0043.1122	44915100	100	400.000,00							
2043 - FME	12.365.0044.2185	33903900	205	150.000,00							
4261 - CLIN	17.512.0059.2382	33903900	100	27.947.874,57							
1052 - NELTUR	27.122.0001.2075	33903900	100	15.000,00							
2043 - FME	12.122.0001.2183	33200000	100		1.100,00						
2043 - FME	12.122.0001.2183	33901400	100		970,00						
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903000	100		60.000,00						
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903200	100		4.100,00						
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903300	100		8.300,00						
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903500	100		800,00						
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903600	100		4.160,00						
2043 - FME	12.122.0001.2183	44905100	100		100.000,00						

2043 - FME	12.122.0001.2183	44905200	100	40.000,00
2043 - FME	12.242.0042.1124	33903000	100	4.160,00
2043 - FME	12.242.0042.1124	33903000	205	1.570,00
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903000	100	22.500,00
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903100	100	4.160,00
2043 - FME	12.361.0042.1120 12.361.0042.1120	33903200	100	4.160,00 4.160.00
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0042.1120	33903600 33901400	205	2.500,00
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903000	205	15.000,00
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903600	205	4.170,00
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903900	205	10.000,00
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903900	100	80.000,00
2043 - FME	12.361.0042.1120	44905200	100	41.160,00
2043 - FME	12.361.0042.1506	33903000	100	4.160,00
2043 - FME	12.361.0042.1506	33903900	100	4.160,00
2043 - FME	12.361.0042.1506	44905200	100	8.340,00
2043 - FME	12.361.0042.2182	33903000	100	4.160,00
2043 - FME	12.361.0042.2182	33903600	100	4.160,00
2043 - FME	12.361.0042.2182	33903900	100	4.160,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33901400	100	8.970,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903000	100	68.986,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903100	100	840,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903200	100	4.100,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903500	100	840,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903600	100	840,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903900	100	100.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	44905200	100	40.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	44906100	100	80.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903100	205	4.170,00
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0042.2184 12.361.0042.2184	33903200 33903500	205	41.670,00 4.170,00
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0042.2184	33903500	205	8.330,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	44905100	205	83.330,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	44905100	205	50.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	44906100	205	41.500,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33901400	215	29.166,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903000	215	380.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903600	215	37.900,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903900	215	250.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	44905100	215	291.338,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	44905200	215	260.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	44906100	215	50.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2187	33903000	100	1.660,00
2043 - FME	12.361.0042.2187	33903600	100	840,00
2043 - FME	12.361.0042.2187	33903900	100	840,00
2043 - FME	12.361.0042.2187	33903000	205	1.670,00
2043 - FME	12.361.0042.2187	33903600	205	1.670,00
2043 - FME	12.361.0042.2187	33903900	205	1.670,00
2043 - FME	12.361.0042.2191	33903000	100	840,00
2043 - FME	12.361.0042.2191	33903900	100	4.160,00
2043 - FME	12.361.0042.2191	44905200	100	8.340,00
2043 - FME	12.361.0042.2191	33903000	205	1.660,00
2043 - FME	12.361.0042.2191 12.361.0042.2196	33903900	205	1.660,00
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0042.2199	33903900 33903000	100	130.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2199			840,00
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903600 33903900	100	840,00 83.340,00
2043 - FME	12.361.0042.2199	44905200	100	6.666,00
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903000	205	1.670,00
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903600	205	1.670,00
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903900	205	70.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2199	44905200	205	5.830,00
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903000	215	20.900.00
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903600	215	20.900,00
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903900	215	10.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2199	44905200	215	20.900,00
2043 - FME	12.361.0042.2201	33903000	100	87,00
2043 - FME	12.361.0042.2201	33903200	100	87,00
2043 - FME	12.361.0042.2201	33903600	100	87,00
2043 - FME	12.361.0042.2201	33903900	100	87,00
2043 - FME	12.361.0042.2201	33903000	205	160,00
2043 - FME	12.361.0042.2201	33903200	205	160,00
2043 - FME	12.361.0042.2201	33903600	205	160,00
2043 - FME	12.361.0042.2201	33903900	100	160,00
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0043.1121 12.361.0043.1121	33903900 33913900	100	120.000,00 8.340,00
2043 - FME	12.361.0043.1121	44905100	100	22.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1121	44905200	100	41.660,00
2043 - FME	12.361.0043.1121	44905200	100	80.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903000	100	8.340,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903100	100	4.160,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903200	100	8.340,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903600	100	4.160,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903900	100	40.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	44905200	100	8.340,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33901400	205	8.340,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903000	205	20.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903100	205	8.330,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903200	205	8.330,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903600	205	41.600,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903900	205	80.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	44905200	205	39.500,00
2043 - FME	12.361.0043.1128	44905200	100	4.160,00
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0043.1130 12.361.0043.1130	33903000 33903900	100	4.160,00 4.160,00
4040 - FIVIE	1 12.301.0043.1130			<del>'</del>
2043 - EME	12 361 00/2 1124	l 33dU3UUU	I 100 I	1.4.160.00
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0043.1131	33903000	100	4.160,00
2043 - FME	12.361.0043.1131	33903900	100	4.160,00

2043 - FME	12.365.0043.1122	44905200	100		41.660,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33901400	100		840,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903000	100		55.000,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903100	100		840,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903200	100		840,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903500	100		840,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903600	100		4.160,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903900	100		55.000,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	44905200	100		41.600,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	44906100	100		5.000,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903100	205		1.670,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903200	205		41.670,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903500	205		1.330,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903600	205		1.670,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	44905100	205		33.000,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	44905200	205		10.000,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	44906100	205		50.000,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33901400	215		29.166,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903000	215		240.000,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903500	215		4.100,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903600	215		8.430,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	33903900	215		330.000,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	44905100	215		166.660,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	44905200	215		166.660,00
2043 - FME	12.365.0043.2185	44906100	215		66.660,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33200000	100		3.340,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33901400	100		840,00
2043 - FME		33903000	100		
	12.366.0041.2186				4.160,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903600	100		840,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903900	100		840,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	44905200	100		4.160,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33901400	205		1.670,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903000	205		8.330,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903600	205		1.670,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903900	205		1.670,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	44905200	205		1.670,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33901400	215		4.160,00
2043 - FME					
	12.366.0041.2186	33903000	215		60.000,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903600	215		4.160,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903900	215		28.000,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	44905200	215		20.900,00
2043 - FME	12.846.0900.0912	31909200	100		30.000,00
2043 - FME	12.846.0900.0912	33909200	100		50.000,00
2043 - FME	12.846.0900.0912	44909200	100		5.830,00
2043 - FME	12.846.0900.0916	33909300	100		2.910,00
1051 - EMUSA	04.122.0001.2049	33903900	100		200.000,00
1051 - EMUSA	04.122.0001.2052	33903900	100		150.000,00
1051 - EMUSA	04.122.0001.2056	33903000	100		200.000,00
1051 - EMUSA	04.122.0001.2056	33903900	100		8.200.000,00
1051 - EMUSA	04.122.0001.2563	33903900	100		90.000,00
1051 - EMUSA	06.181.0001.2589	44905100	100		150.000,00
1051 - EMUSA	06.452.0010.1224	44905100	100		100.000,00
1051 - EMUSA	10.303.0010.1222	33903900	100		50.000,00
1051 - EMUSA	13.391.0001.2054	33903900	100		200.000,00
1051 - EMUSA	13.392.0009.1055	33903900	100		100.000,00
1051 - EMUSA	13.452.0009.1046	44905100	100		100.000,00
1051 - EMUSA	13.452.0010.1043	33903900	100		100.000,00
1051 - EMUSA	13.452.0010.1043	44905100	100		100.000,00
1051 - EMUSA	13.452.0010.1218	44905100	100		100.000,00
1051 - EMUSA	13.452.0010.2450	33903900	100		100.000,00
1051 - EMUSA	15.451.0010.1037	44905100	100		100.000,00
1051 - EMUSA	15.451.0010.1041	33903900	100		100.000,00
1051 - EMUSA	15.451.0010.1045	44905100	100		100.000,00
1051 - EMUSA	15.451.0010.1054	44905100	100		100.000,00
1051 - EMUSA	15.451.0010.1225	33903900	100		100.000,00
1051 - EMUSA	15.451.0115.2055	33903900	100		150.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.1035	33903900	100		80.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.1050	33903900	100		90.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.1050	44905100	100		1.990.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	33903900	100		200.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905100	100		400.000,00
1051 - EMUSA	15.512.0010.2051	33903000	100		625.000,00
1051 - EMUSA	15.512.0010.2051	44905100	100		100.000,00
		33903900	_		<del></del>
1051 - EMUSA	15.695.0010.1219		100		90.000,00
1051 - EMUSA	15.695.0010.1219	44905100	100		90.000,00
1051 - EMUSA	15.812.0010.1056	33903900	100		90.000,00
1051 - EMUSA	15.812.0010.1056	44905100	100		90.000,00
1051 - EMUSA	15.846.0900.0902	33909200	100		420.000,00
1051 - EMUSA	17.452.0010.1040	44905100	100		100.000,00
1051 - EMUSA	18.541.0010.1042	44905100	100		900.000,00
1051 - EMUSA	04.122.0001.2056	33903000	108		1.000.000,00
1051 - EMUSA	04.122.0001.2056	33903900	108		4.400.000,00
1051 - EMUSA	06.451.0001.2567	44905100	108		1.200.000,00
1051 - EMUSA	13.452.0009.1057	33903900	108		280.000,00
1051 - EMUSA	13.452.0009.1057	44905100	108		400.000,00
1051 - EMUSA	13.452.0009.1037	44905100	108		100.000,00
		44905100			
1051 - EMUSA	15.451.0010.1045		108		400.000,00
1051 - EMUSA	15.451.0010.1047	44905100	108		100.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.1050	33903900	108		80.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.1050	44905100	108		1.200.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.1225	33903900	108		540.000,00
1051 - EMUSA	15.512.0010.2051	33903000	108		1.230.000,00
1051 - EMUSA	15.512.0010.2051	44905100	108		1.177.874,57
TOTAL:				33.177.874,57	33.177.874,57
NOTA:				,	, 55.77.1014,01
NOTA:	CURSOS DO TESO	URO		JO. 11 1.014,01	55.177.574,57

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO FONTE 108 - RECUROS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 205 - RECUROS DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

FONTE 215 - RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESNV. EDUC. BÁSICA VAL. PROF. EDUC.

### **Portarias**

Considera exonerada, a contar de 01/07/2015, **PRISCILLA OLIVEIRA PAIVA DA SILVEIRA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 972/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2015, **PAULA BARROS FELIX** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal do Governo (Portaria nº 973/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/07/2015, ÚRSULA CRISTIANE VIVAS para exercer o cargo Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Priscilla Oliveira Paiva da Silveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 974/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/07/2015, PRISCILA OLIVEIRA PAIVA DA SILVEIRA para exercer o cargo Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Paula Barros Felix, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 975/2015).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portaria nº52/2015

Processo nº20/837/15

Edital de Citação: Cid Sant'ana Garcia, Técnico de Planejamento, matrícula nº220 076-4

Assunto: apresentar defesa por estar incurso em tese no artigo 178 combinado com o artigo 180, artigo 56 combinado com o artigo 192 e artigo 194, inciso VII, todos da Lei nº531/85; **Prazo:** 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 3 dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **Revelia** e seus efeitos; **Fundamentação legal**: art.241 § 4º c/c 247 da Lei nº531/85; **Vista dos autos**: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; **Horário**: 9:00 horas às 16:30 horas.

## Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portaria nº53/2015

Processo nº20/848/15

Edital de Citação: Waléria Silva de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula

Assunto: apresentar defesa por estar incursa em tese no artigo 178 combinado com o artigo 180, artigo 56 combinado com o artigo 192 e artigo 194, inciso VII, todos da Lei nº531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 8 dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará Revelia e seus efeitos; Fundamentação legal: art.241 § 2º e §4º da Lei nº531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 horas às 16:30 horas.

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS **EXTRATO N° 253/2015**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 253/2015.
PARTES: O Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Waldir Duarte Junior, Ivana Marcia Duarte de Matios e Luis André Duarte. OBJETO: Locação do Imóvel sito à Estrada Velha de Maricá, nº 579, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ. CEP: 24.753-511 para acolhimentos de famílias e mulheres. PRAZO: 30 (trinta) meses. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 537.000.00 (quinhentos e trinta e sete mil reais). VERBA: PT nº 16.72.08.243.0027.2135; C.D. 3339036000000.0100; FONTE 100; Nota de empenho nº 000089 datada de 03/06/2015. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Processo nº 090/0378/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2015.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EDITAL DE SORTEIO MCMV/ MORAR MELHOR Nº 02/2015 - BALDEADOR E

EDITAL DE SORTEIO MCMV/ MORAR MELHOR Nº 02/2015 – BALDEADOR E FONSECA

A Prefeitura de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em consonância com a Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e suas alterações, torna pública as regras de sorteio, visando selecionar famílias para os empreendimentos habitacionais Bento Pestana, no Bairro Baldeador e Vivendas da Fonseca, no bairro Fonseca, sob a égide do Programa Minha Casa, Minha Vida, ora designado - PMCMV.

O presente Edital tem por objeto selecionar 569 (quinhentos e sessenta e nove) famílias, na forma do item 3.4. a) da Portaria do Ministério das Cidades nº 595 de 2013, para serem indicadas à Caixa Econômica Federal com o objetivo de serem contempladas com 1 (uma) unidade habitacional (UH) em um dos empreendimentos descritos no item 8, e mais 210

- (duzentos e dez) famílias para formarem o cadastro reserva.

  1.1. 51 (cinquenta e uma) famílias, vítimas da calamidade pública decretada em 2010, provenientes da Estrada Bento Pestana nº 300 – Cova da Onça, no Bairro Baldeador, relação em apuração, inserida no Processo Administrativo nº 650/000028/2015, serão indicadas à Caixa Econômica Federal para serem contempladas com 1 (uma) unidade habitacional em um dos condomínios do Empreendimento Bento Pestana, dispensadas do sorteio de que trata o item 1.2., na forma do item 3.4.a) da Portaria do Ministério das Cidades nº 595 de 2013.
- 1.2. 80 (oitenta) famílias, vitimas da calamidade pública decretada em 2010, selecionadas para o empreendimento Zilda Arns, unidades habitacionais que foram demolidas serão indicadas à Caixa Econômica Federal para serem contempladas com 1 (uma) unidade habitacional no Empreendimento Vivendas da Fonseca.

  1.3. Caso seja verificado um número menor de famílias a serem indicadas na for-
- ma do item 1.1 e 1.2 deste edital, o número de vagas restantes será destinado ao sorteio de inscritos gerais, na forma do item 1.4.3.

  1.4. Candidatos habilitados

Para fins deste edital consideram-se candidatos habilitados a participar deste sorteio, Para fins deste edital **consideram-se candidatos nabilitados** a participar deste sorteio, aqueles que possuem renda familiar mensal de até R\$3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais), provenientes de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, reconhecidos pela Portaria nº 265 da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, de 29 de abril de 2010, que foram desabrigados e/ou desalojados de seu único imóvel, situado **nos bairros Barreto, Engenhoca, Tenente Jardim, Fonseca ou Baldeador, condenado pela Defesa Civil Municipal, através de la contractica de integral de la contractica de l** Jardim, Fonseca ou Baldeador, condenado pela Defesa Civil Municipal, através de laudo de vistoria e interdição do imóvel e que são beneficiárias do Aluguel Social, inscritos até 30/07/2015, no "Banco de Cadastro de Inscritos", gerido pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, perfazendo um total de 836 (oitocentas e trinta e seis) famílias que preenchem os requisitos para participarem deste edital.

1.4.1 21 UH serão destinadas às famílias das quais façam parte pessoas com deficiência, nos termos do item 5.3 da Portaria do Ministério das Cidades nº 595 de 2013.

1.4.2 Outras 21 UH serão destinadas para idosos chefes de família, nos termos do item 5.2 da Portaria do Ministério das Cidades nº 595 de 2013 e inciso I do art. 38 da Lei 10.741/2003 (Estatud do Ideas):

- 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

  1.4.3. 528 UH restantes serão destinadas aos inscritos gerais, aptos a participarem deste
- sorteio de acordo com o item 1.4 deste edital.

  1.5. Os primeiros 449 selecionados serão direcionados para os condomínios Bento Pestana 1, 2 e 3 e os demais 120 serão direcionados para o Empreendimento Vivendas da Fonseca

Os inscritos no "Banco de Cadastro de Inscritos" aptos a participarem desta se conforme o item 1.4 deste edital, serão relacionados pelo número de inscrição no PMCMV em ordem sequencial crescente, sendo-lhes atribuídos números sequenciais, que se iniciará com 0001, válidos exclusivamente, para este sorteio. Para tanto, **será utilizada a** extração da Loteria Federal No. 4989 da CAIXA, a realizar-se às 19 horas do dia

- 2.1. A centena do número sorteado no primeiro prêmio da loteria federal, descrita no caput, servirá como base para esta seleção.

  2.1.1. A seleção será iniciada pelas 21 (vinte e uma) famílias de que façam parte pessoas
- com deficiência, que obedecerá a seguinte ordem:

  2.1.1.1. A partir da centena sorteada, citada no caput do item 2, adotar-se-á a ordem crescente para identificar as 11 (onze) primeiras famílias de que façam parte pessoas com deficiência
- a) Caso se alcance o número limite final (836), seguindo a ordem sequencial proposta e não sejam identificadas 11 (onze) famílias de que façam parte pessoas com deficiência, recomeça-se a seleção a partir do primeiro número (0001) até serem identificados os 11 (onze) selecionados, nos termos do item 5.2 da Portaria do Ministério das Cidades nº 595/2013 e inciso I do art. 38 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  2.1.1.2. Em seguida, adotar-se-á a **ordem decrescente**, a partir da centena sorteada, para
- identificar 10 (dez) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.
- a) Caso se alcance o número limite inicial (0001), seguindo a ordem sequencial proposta e não sejam identificadas 10 (dez) famílias de que façam parte pessoas com deficiência, recomeça-se a seleção a partir do número (836) até serem identificados os 10 (dez) selecionados.
- 2.2. Em seguida, continuar-se-á a seleção com os 21 (vinte e um) idosos, que obedecerá a
- 2.2. Ell seguindo ordem:

  2.2.1. A partir da centena sorteada, citada no caput do item 2, adotar-se-á ordem crescente para identificar os 11 (onze) primeiros idosos.

  a) Caso se alcance o número limite final (836), seguindo a ordem sequencial proposta e não sejam identificados 11 (onze) idosos, recomeça-se a seleção a partir do primeiro
- número (0001) até serem identificados os 11 (onze) selecionados.

  2.2.2. Em seguida, adotar-se-á a ordem decrescente a partir da centena sorteada, para identificar outros 10 (dez) idosos
- a) Caso se alcance o número limite inicial (0001), seguindo a ordem sequencial proposta e não sejam identificados 10 (dez) idosos, recomeça-se a seleção a partir do último número (836) até serem identificados os 10 (dez) selecionados.

  2.3. Em continuidade, prosseguirá a seleção das demais 527 (quinhentos e vinte e sete)
- UH, destinadas aos inscritos gerais, aptos a participarem deste sorteio de acordo com o item 1.4 deste edital.
- 2.3.1. A partir da centena sorteada, citada no caput do item 2, adotar-se-á ordem crescente para selecionar os 264 (duzentos e sessenta e quatro) primeiros inscritos, de acordo com o item 1.4 deste edital, desconsiderando os idosos e famílias com deficientes já selecionados.
- a) Caso se alcance o número limite final (836), seguindo a ordem sequencial proposta e não sejam identificados 264 (duzentos e sessenta e quatro) inscritos, recomeça-se a seleção a partir do primeiro número (0001) até serem identificados os 264 (duzentos e enta e quatro) selecionados.
- 2.3.2. Em seguida, adotar-se-á a ordem decrescente a partir da centena sorteada, para selecionar os 263 (duzentos e sessenta e treis) primeiros inscritos, de acordo com o item 1.4 deste edital, desconsiderando os idosos e deficientes já selecionados.
- a) Caso se alcance o número limite inicial (0001), seguindo a ordem sequencial proposta e não sejam identificados 263 (duzentos e sessenta e treis) inscritos, recomeça-se a seleção a partir do último número (836) até serem identificados os 263 (duzentos e sessenta e treis) selecionados.

# Cadastro Reserva:

- 2.4.1. Será formado o cadastro reserva de 7 (sete) famílias de que façam parte pessoas com deficiência, selecionando 4 (quatro) famílias utilizando-se os parâmetros desc item 2.1.1.1 e 3 (três) famílias utilizando-se os parâmetros descritos no item 2.1.1.2
- 2.4.2. Será ainda, formado o cadastro reserva de 7 (sete) idosos chefes de família, selecionando 4 (quatro) famílias utilizando-se os parâmetros descritos no item 2.2.1 e 3 (três) famílias utilizando-se os parâmetros descritos no item 2.2.2.
- 2.4.3. Em seguida, será formado o cadastro reserva de 196 (cento e noventa e seis) UH destinadas aos inscritos gerais, aptos a participarem deste sorteio de acordo com o item 1.4 deste edital, selecionando 98 (noventa e oito) famílias utilizando-se os parâmetros descritos no item 2.3.1 e 98 (noventa e oito) famílias de acordo com o item 2.3.2.

  2.4.4. O cadastro reserva será utilizado quando for solicitado pela Caixa Econômica
- 2.4.5. Caso o cadastro reserva não seja suficiente para suprir as necessidades dos empreendimentos descritos no item 8, este poderá ser aumentado, até atingir o número de UH dos respectivos empreendimentos, seguindo o critério sequencial da seleção, nos termos das regras dispostas neste edital.

# 3. Publicidade do banco de inscritos do item 1.2

A relação contendo o número atribuído a cada inscrito, para o sorteio, seu nome completo e CPF constam do processo administrativo 650.000026.2015, acautelado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

4 . Divulgação do Resultado do Sorteio

Será publicado no Diário Oficial do Município, Edital de Divulgação de Resultado de Sorteio, no dia 22/07/2015, que conterá número atribuído, nome, CPF dos candidatos sorteados. Posteriormente ao resultado do sorteio será afixado nas Secretarias Regionais e CRAS, que atendem os bairros Barreto, Engenhoca, Tenente Jardim, Fonseca e Baldeador, assim como na FAMNIT, a relação de candidatos sorteados, com a convocação para comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em para comparecerán na exercicia winningar de l'abitação e regularização i data que será pré-estabelecida no edital de publicação do resultado deste sorteio.

5. Inscrições invalidadas e inviabilidade de correção de nome

Não participarão do sorteio, as inscrições efetuadas em duplicidade ou com informações incompletas ou incorretas. Para efeito de atribuição do número de participação no sorteio serão considerados os nomes efetivamente digitados; eventuais pedidos de correção de nomes somente serão acatados após a realização do presente sorteio, verificando-se, nestes casos, a conformidade com os demais dados registrados no "Banco de Cadastro de Inscrições"

# 6. Permanência no cadastro em caso de desistência

Os candidatos que não comparecerem no prazo a ser estabelecido pelo edital de divulgação do resultado, ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado, permanecerão ativos no cadastro, podendo participar de seleção para outros empreendimentos ou programas.

empreendimentos ou programas.

7. Pesquisa Cadastral

O candidato contemplado, seu cônjuge ou companheiro ou coadquirente ficam cientes de que o número dos respectivos CPF's será enviado à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pesquisa no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, Cadastro de Mutuários - CADMUT e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

# 8.Empreendimentos objetos da seleção a) Condomínio Bento Pestana 1 – 220 UH

Localização: Estrada Bento Pestana, nº 947 - Niterói

b) Condomínio Bento Pestana 2 – 140 UH Localização: Estrada Bento Pestana, nº 947 – Niterói

c) Condomínio Bento Pestana 3 – 140 UH

Localização: Estrada Bento Pestana, nº 947 - Niterói

d) Residencial Vivendas do Fonseca – 200 UH Rua Teixeira de Freitas, nº 753, Fonseca – Niterói

### 9. Atendimento aos candidatos sorteados

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária encaminhará à CAIXA a relação das familias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês, contendo documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação dos seguintes requisitos:

- a) pesquisa cadastral mencionada no item 7;
   b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ser detentor de visto permanente no País, no caso de estrangeiro;
- d) possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 3.275,00;
  e) não ser proprietário ou promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial ou
- arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial PAR; f) não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitaçã
- g) para deficientes, laudo médico comprovando a existência da doença ou deficiência, do titular ou dependente do mesmo grupo familiar com indicato. titular ou dependente do mesmo grupo familiar, com indicação do código CID Classificação Internacional de Doenças.
- h) Não ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais dos Governos Federal, Estaduais ou Municipais.

### 10. Regras fixadas para o Edital

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

No Edital de Sorteio MCMV/MORAR MELHOR 01/2015, publicado em 04/07/2015, onde se lê: Item 1.4 – Candidatos Habilitados

- ...perfazendo um total de **703** famílias que preencham os requisitos para participarem deste Edital, **leia-se:**
- 1.4 Candidatos Habilitados
- ...perfazendo um total de **708** famílias que preencham os requisitos para participarem deste Edital.

Îtem 2.1.1, onde se lê:

- ...Caso se alcance o número limite final 703, leia-se:
   .Caso se alcance o número limite final 708.

- Item 2.2.1, onde se lê:
  a) ...Caso se alcance o número limite final 703, leia-se:
  - .. Caso se alcance o número limite final 708.

Item 2.2.2, onde se lê:

- ...Recomeça-se a seleção a partir do último número 703, leia-se:
- ...Recomeça-se a seleção a partir do ultimo número 708. Item 2.3.1, onde se lê:

- ...Caso se alcance o número limite final 703, leia-se
  - .Caso se alcance o número limite final 708

Item 2.3.2, onde se lê:

- ...Recomeça-se a seleção a partir do último número 703, leia-se:
  - ...Recomeça-se a seleção a partir do último número 708

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

030/009499/2015 - CONTAX S.A.

JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, COM REMESSA DE OFÍCIO AO CONSELHO DE CONTRIBUINTES.

# EXTRATO SMF Nº 15/2015

INSTRUMENTO: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.; OBJETO: Contrato de locação de equipamento de reprografia para as dependências da Secretaria Municipal de Fazenda; PRAZO: 12 meses, a contar de sua assinatura; VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e razenda, PRAZO: 12 mises, a contar de sua assinatura; VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); Verba: Natureza das Despesas: 33903900 - Fonte De Recurso: 108 - Programa De Trabalho: 2100.04.123.0001.2206 - Nota De Empenho: 001595; FUNDAMENTO: Art. 57, Il Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações; Decreto Municipal nº 11.466/2013, bem como o Processo Administrativo nº: 030/011309/2014; DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2015

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL PROCURADOR N° 25, DE 10 DE JULHO DE 2015 RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, referentes ao concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria (P3), regido pelo Edital nº 01, de 22 de setembro de 2014, na

forma do subitem 10.4 desse diploma, e dá outras providências.

1. Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos

Inscrição	Nome	Α	В	С	D	Ε	F	G	Н	Т	Total
515001295	Alexandre Foch Arigony	-	0	4	_	-	-		4	_	8
515003410	Arthur Pinel Berbert Da Silva	-	-	Ξ	_	-	-		4	_	4
515002818	Caio Mayerhoffer Machado Moraes Pessanha	-	4	_	0	-	_	-	2	_	6
515001186	Carlos Eduardo Lima Carlos	-	8	Ξ	Ξ	-	-	Ξ	4	_	12
515002100	Denize Galvão Do Nascimento Menezes	-	4	Ξ	_	-	_	4	4	_	12
515001453	Eduardo Pereira Barbosa De Faria	-	20			-		4	2	_	26
515000257	Felipe Mahfuz De Araujo	-	20	0	_	-	_		4	_	24
515000053	Glaucia Rodrigues Torres De Oliveira Mello	-	16	_	4	-	_	4	4	_	28
515003509	Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck	-	16	Ξ	Ξ	-	-		4	_	20
515001864	Jorge Maffra Ottoni	-	8			-			4	_	12
515002821	Karina Ponce Diniz		4	8	Ξ	-	-		2	_	14
515002609	Luma Marques Leomil Amaral	-	4			-			4	_	8
515002003	Marcos Vinicius Souza Do Carmo	-	20	_	4	-		4	4	_	32
515000726	Marina Silva Fonseca	-	4	_	-	-	-		4	_	8
515002584	Patrick Vasconcelos Da Silva	-	8	_	_	-		4	4	_	16
515000601	Pedro Burdman Da Fontoura	-	8			-	_		4	_	12
515000227	Pedro De Hollanda Dionisio	-	8	_	0	-		4	4	_	16
515002431	Rafael Fonseca Da Silveira	-	4			-	_		2	_	6
515003640	Raíssa De Almeida Lima Pereira	-	4	_	_	-			-	_	4
515001439	Rodrigo Botelho Kanto	-	4						0	_	4
515003615	Soraya Portela Cesarino	-	20	_	_	-	-	4	4	_	28
515001457	Thatiany Matos Carpanez	_	12						4		16
515000167	Vinicio Guimaraes Salvarezza	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2

- A tabela acima contempla as notas referentes aos títulos apresentados pelos candidatos, conforme as alíneas do subitem 10.4.11 do Edital Procurador 01, de 22 de setembro de 2014.
- 1.2 O candidato terá acesso à fundamentação de eventuais indeferimentos de atribuição de pontos no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm.

  2 Na forma dos subitens 10.4.15 e 13.1.3 do Edital Procurador 01, de 22 de
- setembro de 2014, serão admitidos recursos contra resultado preliminar da avaliação de títulos nos dias 13 e 14 de julho de 2015, no endereço www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

Dispensar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GOULART, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe da Seção de Odontologia, a contar de 08/06/2015.(PORTARIA FMS/FGA Nº 153/2015).

Atribuir, a **JÚLIO FELIX FIGUEIRA VIANNA**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, no cargo de **Chefe da Seção de Odontologia**, a contar de 09/06/2015, em vaga decorrente da dispensa de Maria da Conceição Pereira Goulart. **(PORTARIA** 

FMS/FGA Nº 154/2015).
Cessar os efeitos ,a contar de 01/07/2015, da Portaria FMS/FGA nº 137/2014, publicada cessal os eletios, a contra de 0/1/2013, de Potralia Personal Final de 1/2014, que designa SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FMS-5, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Fundação Municipal de Saúde. (PORTARIA FMS/GFA Nº 155/2015 )
Designar, a contar de 01/07/2015, RICARDO COUTO para responder pelo cargo de Chefe

Designar, a contar de 01/07/2015, **RICARDO COUTO** para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FMS-5, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Fundação Municipal de Saúde, da Presidência, nas faltas e impedimentos do titular. **(PORTARIA FMS/FGA N° 156/2015)**Dispensar a pedido, **RAFAEL JOSÉ DA SILVA COSTA**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de **Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário**, a contar de **15/06/2015**, (PORTARIA FMS/FGA N° 157/2015)
Atribuir, a contar de 15/06/2015, a **BRUNO DE OLIVEIRA AMARAL**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo de **Chefe da Secão de Atendimento ao Usuário**. em vaga

Municipal de Saúde, no cargo de **Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário**, em vaga decorrente da dispensa de Rafael José da Silva Costa.**(PORTARIA FMS/FGA №** 158/2015)

# COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2015

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação municipal, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para a área de Atenção à Saúde Mental, Edital N° 001/2015, com resultados finais já divulgados no dia 10/07/2015 no, Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br, a partir da 00:00 h do dia 10/07/2015 e no Diário Oficial do Município de Niterói.

Município de Niterói.

Ficam fixados os proventos mensais de MARCIA ROCHA E SILVA, aposentada através da Portaria 336/2007, publicada em 336/2007, no cargo de Médica, matricula 434.324-0, referência II, Nível Superior, do Quadro Permanente, conforme Art. 40 §§ 3°, 8° e 17 da CRFB/1988, c/c art. 1° §5° da Lei 10.887/2004 e; Lei 2.104/03; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei n°531/1985. Os proventos devem ser complementados conforme disposição do art. 1°, §5° da Lei 10.887/2004 (ref. processo 200/12902/2007 Médica, matricula 434.324-0, referência II, Nível Superior, do Quadro Permanente, conforme Art. 40 §§ 3°, 8° e 17 da CRFB/1988, c/c art. 1° §5° da Lei 10.887/2004 e; Lei 2.104/03; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985. Os proventos devem ser complementados conforme disposição do art. 1º, §5º da Lei 10.887/2004.(ref proc.200/12902/2007)

17, §5° da Lei 10.887/2004.(fet proc.2007/2902/2007)

Ficam refixados os proventos mensais de MARCIA ROCHA E SILVA, aposentada através da Portaria 336/2007, publicada em 19/09/2007, no cargo de Médica, matrícula 434.324-0, referência II, Nível Superior, do Quadro Permanente, conforme art. 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional 70/2012, complementados conforme art. 1°, §5° da Lei 10.887/2004. (ref proc.200/12902/2007)

EXONERAR, a pedido, a contar de 30/06/2015, de acordo com o Artigo 84, Inciso II, da Lei

no. 531 de 18 de janeiro de 1985, **RENATA ARTIMOS DE OLIVEIRA VIANNA**, do cargo de Médico Pediatra, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.306-5, referente ao

processo n°. 200/2835/2015 de 30/06/2015. (PORTARIA FMS/FGA N° 163/2015). EXONERAR, a pedido, a contar de 17/06/2015, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei n°. 531 de 18 de janeiro de 1985, SERGIO KAHN, do cargo de Odontólogo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 433.422-3, referente ao processo nº. 200/2659/2015 de 17/06/2015. (PORTATIA FMS/FGA Nº 164/2015).

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - DEFERIDO 200/2679/2015 - DENYR DA SILVA COSTA

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Atos do Presidente

# **PORTARIA Nº 036/2015**

O Diretor-Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S.A. - NELTUR, no uso de ribuições legais e estatutárias,

# RESOLVE:

Designar, a contar de 01.07.2015 – CEZAR AUGUSTO LAGO MARQUES - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de MICHAEL GLYCERIO MIRANDA.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/15 ao contrato nº 31/2014; PARTES: EMUSA E ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA." Construção de prédio para futura UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil) na Rua Aurora Ribeiro – nº 8/A – bairro Matapaca, no Município de Niterói/RJ."; OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto, conforme especificado no processo; VALOR: R\$ 900.047,86 (novecentos mil, quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do PT nº 1051.15.452.0010.1226, ND 4.4.90.51.00, Fonte 203 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2015, emitida autorização de compra nº 18.731; FUNDAMENTO: Art. 65, I "a" e "b" cc § 1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 10/07/15.

Proc. Nº 510/2665/14. Guilherme Pessanha Ribeiro - Presidente da EMUSA - Niterói, 10

de iulho de 2015.

**EXTRATO** 

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/15 ao contrato nº 01/15; PARTES: EMUSA e RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME.; OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando Exclusão, redução, acréscimo e inclusão de itens novos representando 16,30 % de rerratificação, sem alteração no valor contratual; OBRA: Obras e serviços de reforma do 12º e 13º pavimentos do prédio da Prefeitura Municipal de Niterói. FUNDAMENTO: artigo 65, I, "a", cc § 1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 06/07/2015 06/07/2015.

06/07/2015.
Proc. nº 510/1846/15. Niterói, 10 de julho de 2015. Paulo Roberto de Almeida — Diretor Administrativo da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 35/2015; PARTES: EMUSA e CONSTRUGARDEN ARTEFATOS DE CONCRETO, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.; OBJETÓ: Aquisição de artefatos de cimento; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.275.440,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 011/2015; DATA DO CONTRATO: 07/07/2015. Processo 510/1204/2015. Guilherme Pessanha Ribeiro — Presidente da EMUSA — Niterói, 08 de julho de 2015. de 2015.

de 2015.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 34/2015; PARTES: EMUSA e PRIMOTECH LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME.; OBJETO: Aquisição de 4.000 m³ de areia lavada; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No exercício de 2015 a conta do PT 1051.04.122.0001.2056, ND 3.3.90.30.00, fonte 108; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 12/2015; DATA DO CONTRATO: 07/07/2015.

Processo nº 510/12/33/15 (Critical Processos nº 510/12/33/15

Processo nº 510/1203/15. Guilherme Pessanha Ribeiro – Presidente da EMUSA – Niterói, 08 de julho de 2015.